



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a denominar de Rua Jacy Pereira a Rua Projetada A, localizada no loteamento Rio D'Ouro em Rio Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sancio no a seguinte

LEI:

- Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JACY PEREIRA, a Rua Projetada A, localizada no loteamento Rio D'Ouro, com início na atual Avenida Independência, em Rio Claro, e término no início da Rua Projetada B.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio claro, 12 de outubro de 1990


Raul Fonseca Machado
PREFEITO